



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº16/2026

Processo nº 52710.007589/2024-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1.424 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001–43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto de Administração, Senhor CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO, matrícula funcional nº 108****, nomeado pela Portaria de Pessoal Suframa nº 3.027, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 201, de 23 de outubro de 2023 e, em razão da delegação de competência conferida pela Portaria SUFRAMA nº 2.491, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 69 | Seção: 1 | Página: 110 – de 13 de abril de 2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.446.406/0001–16, sediado(a) a Rua Constelação de Aquarius, nº 8 – Aleixo, CEP: 69.060–061, na cidade de Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.007589/2024-40, o ato autorizativo de lavratura sei! nº 2613638, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte) meses, a partir de 04/07/2026 até 04/04/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 231.080,99 (duzentos e trinta e um mil oitenta reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.621.619,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, decorrentes de custos não contemplados e/ou de pedidos ainda não analisados, relacionados à homologação de novos

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que observados os requisitos legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Suframa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 193028/19205

Fonte de Recursos: 1052000293

Programa de Trabalho: 225426

Elemento de Despesa: 339037

Plano Orçamentário: 0003

Nota de Empenho: 2026NE000068 - reforço

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 231.080,99 (duzentos e trinta e um mil oitenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de R\$ 4.621.619,80, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração**, em 23/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Fernandes Barbosa Filho, Testemunha**, em 29/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Sá Barbosa, Testemunha**, em 29/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na
[http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2618756** e o
código CRC **E1C5E61E**.

Referência: Processo nº 52710.007589/2024-40

SEI nº 2618756